

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**EDITAL: 90010/2026-HUM**  
**E-PROCOLO: 24.847.798-9**  
**PROCESSO GMS: 103/2026**  
**UASG: 926764**

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria Administrativa do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>  <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b> <b>Até 08h30min do dia 24/02/2026</b>  Início da sessão / disputa de lances: <b>08h30min do dia 24/02/2026</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente grupo 1 (entrega única) para atender a demanda do Almoxarifado Geral do Hospital Universitário Regional de Maringá.

**2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

O preço total máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 141.075,25 (cento e quarenta e um mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.34.8077; e/ou  
– Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

**4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.npd.uem.br/cmp/del\\_divulgacao.zul](http://www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul).

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Ivanilson Arrebola, designado pela Portaria n.º 027/2025 - HUM, servidor da Universidade Estadual de Maringá.

E-mail: [ivanilsonr@uem.br](mailto:ivanilsonr@uem.br)

**Telefones:** (44) 3011-9197

**Endereço:** Avenida Mandacaru, 1590 – CEP 87083-240, Maringá / Paraná

**O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min.**

## **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

### **5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## **6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

**1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**2.1.1** Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

**3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 AMOSTRA:**

**5.1** Poderá ser exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

### **6 CONSÓRCIO:**

**6.1** “Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, e o quantitativo a ser adquirido não caracteriza impossibilidade de fornecimento por um único fornecedor além de que será permitida a apresentação de proposta parcial conforme previsão do item

### **7 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Modelo/Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de (XXXX) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (XXX) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.23.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.24** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa  
anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, tendo sido realizado as adequações pela unidade responsável para elaboração da minuta, cujo texto final foi aprovado pelo Parecer nº 536/2025-PJU

Maringá, 04 de fevereiro de 2026.

Ivanilson Arrebola  
Pregoeiro

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

**1.1** Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Almoxarifado do Hospital Universitário Regional de Maringá, conforme especificações da planilha abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Cod. GMS</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Vi.Máx Unit</b>	<b>Vi.Máx Total</b>
1	7504 - 108716	<b>Almofada para carimbo</b> , MATERIAL: Estojo: Plástico com entintamento, COR: AZUL, MEDIDA: Nº 03 - com dimensões externas aproximadas de 90mm x 50mm, compatível com carimbos de porte médio. Composição: Tinta à base de água, com pigmentos de alta fixação, atóxica e de secagem rápida. Unidade de Medida: Unitário.	30	UN	R\$ 9,20	R\$ 276,00
2	7504 - 35348	<b>Almofada para carimbo</b> , MATERIAL: Estojo: Plástico com entintamento, COR: Preta, MEDIDA: Nº 03 - com dimensões externas aproximadas de 90mm x 50mm, compatível com carimbos de porte médio. Composição: Tinta à base de água, com pigmentos de alta fixação, atóxica e de secagem rápida. Unidade de Medida: Unitário.	30	UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
3	7504 - 1131	<b>Apontador, TIPO: Escolar</b> , USO: Lápis, MATERIAL: Corpo: Metal, Lâmina: Aço Inoxidável, TAMANHO: Pequeno, FORMATO: Retangular, 1 Furo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem depósito, UNID. DE MEDIDA: Unitário - - APONTADOR ESCOLAR SEM DEPÓSITO Tipo: Apontador de uso escolar, manual, sem depósito para resíduos. Material: Corpo: Metal, proporcionando maior durabilidade e resistência. Lâmina: Aço inoxidável, para evitar oxidação e garantir um corte preciso e duradouro.	120	UN	R\$ 2,30	R\$ 276,00
4	7504-1046	<b>Borracha, USO: Apagar escrita a grafite</b> , FORMATO: Retangular, COMPOSIÇÃO: Resina termoplástica e pigmentos, macia, COR: Branca, MEDIDA: DIMENSÃO APROXIMADA: 42mm x 21mm x 11mm (com variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica e com cinta plástica, UNID. DE MEDIDA: Unitário	240	UN	R\$ 2,95	R\$ 708,00

5	7503 - 71616	<p><b>Caderno, TIPO: Linguagem, APRESENTAÇÃO:</b> Capa dura, espiral de arame, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 folhas, FORMATO: 1/4 (Mínimo 20cm x 14cm), UNID. DE MEDIDA: Unitário - folhas internas com margens e linhas, COMPOSIÇÃO: Confeccionado em papel alcalino branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	360	UN	R\$ 9,34	R\$ 3.362,40
6	7504 - 29192	<p><b>Caixa para correspondência, TIPO:</b> Tripla, USO: Para Folhas A4 e Ofício, MATERIAL: Poliestireno, COR: Fumê, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Articulável com Antiderrapante, - - Tipo: Caixa para correspondência, <b>modelo triplo (com 3 bandejas). Material: Poliestireno (PS) de alta densidade e durabilidade.</b> Espessura da Parede: Mínimo de 2,5 mm, para garantir resistência ao peso do material e evitar rachaduras. Cor: Fumê, com acabamento liso e brilhante. Dimensões: Comprimento: Aproximadamente 345 mm. Largura: Aproximadamente 255 mm. Altura: Aproximadamente 200 mm. Uso: Para organização de documentos nos formatos A4 e Ofício. Características Adicionais: Articulável: Bandejas com articulação suave e segura, permitindo o empilhamento em linha reta ou escalonada. Antiderrapante: Possuir pés ou sapatas de borracha ou silicone na base, para evitar deslizamentos e proteger a superfície da mesa. Unidade de Medida: Unitário.</p>	300	UN	R\$ 54,04	R\$ 16.212,00
7	7504 - 852	<p><b>Caneta esferográfica, Escrita Grossa, COR: Vermelha, FORMATO:</b> Sextavado, CORPO: Resina termoplástica, com orifício para respiro, TINTA: À base de corantes orgânicos e solventes, TAMP A: Ventilada, na cor da tinta, PONTA: Latão, ESFERA: Tungstênio, TUBO: Transparente, não rosqueável e não removível, - - Tipo: Caneta esferográfica de uso geral, não recarregável. Cor: Tinta e corpo na cor vermelha. Ponta: Esfera de tungstênio com ponta de latão de 1.0 mm ou 1.2 mm, para garantir uma escrita grossa e uniforme. Corpo: De formato sextavado, feito em resina termoplástica transparente, com orifício para respiro pressão, na cor da tinta. Tampa: Ventilada, na cor da tinta, com clip plástico para fixação. Tinta: À base de corantes orgânicos e solventes, atóxica e de secagem rápida. A tinta deve ter um fluxo uniforme, garantindo uma escrita macia e contínua, sem falhas ou borrões. Rendimento: O produto deve ter um rendimento de escrita mínimo de 1.000 metros. UNID. DE MEDIDA: Unitário</p>	2.400	UN	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00

8	7504 - 1798	<b>Caneta, TIPO: Marca texto, COR: Amarela,</b> CORPO: Cilíndrico em plástico, TINTA: Composição especial fluorescente à base de água, PONTA: Chanfrada, MEDIDA DO TRAÇO: 2mm a 5mm, TAMPA: Com clip, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não sendo recarregável, <b>Tipo:</b> Caneta marca texto com tinta fluorescente, não recarregável. <b>Cor:</b> Tinta e corpo na cor amarela de alta intensidade, com excelente visibilidade. <b>Corpo:</b> Cilíndrico em plástico, com acabamento liso e resistente. <b>Tinta:</b> Composição especial fluorescente à base de água, atóxica, de <b>secagem rápida</b> e que <b>não mancha</b> impressões a jato de tinta após a aplicação. <b>Ponta:</b> De feltro, tipo chanfrada, firme e resistente a deformações, permitindo traços de <b>2 mm a 5 mm</b> . <b>Tampa:</b> Com clip para fixação, com <b>sistema de vedação eficiente</b> para evitar o ressecamento da ponta. <b>Desempenho Destampada:</b> Após destampada, a caneta deverá manter a condição de uso por um período mínimo de 24 (vinte quatro) horas, sem que a tinta seque na ponta. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.800	UN	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
9	7504 - 9885	<b>Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente,</b> USO: Retroprojeter, CD, COR: <b>Preta,,</b> CORPO: Em polipropileno, PONTA: Fina, em poliéster com <b>1mm</b> , TINTA: À base de álcool, TAMPA: Com clip na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, DEMAIS INFORMAÇÕES, CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA Tipo: Pincel marcador permanente. Uso: Ideal para marcação em superfícies diversas como retroprojeter, CDs, DVDs, plásticos, vidros, acrílicos, etc. Cor: Tinta e corpo na cor preta. Corpo: Cilíndrico, em polipropileno de alta resistência. Ponta: ÚNICA Fina, tipo cônica, em poliéster, com traço de 1.0 mm, garantindo precisão na escrita. Tinta: À base de álcool, atóxica, de secagem rápida, resistente à água e à luz (não desbota). A tinta deve ter baixo odor. <b>Desempenho Destampada:</b> Após destampada, a caneta deverá manter a condição de uso por um período mínimo de 2 (duas) horas, sem que a tinta seque na ponta. UNID. DE MEDIDA: Unitário	2.400	UN	R\$ 6,25	R\$ 15.000,00

10	7504 - 17519	<b>Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente,</b> USO: Retroprojeter, CD, COR: <b>Azul</b> , CORPO: Em polipropileno, PONTA: Fina, Poliéster com <b>1mm</b> , TINTA: À base de álcool, TAMPÁ: Com clip na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, - CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA Tipo: Pincel marcador permanente. Uso: Ideal para marcação em superfícies diversas como retroprojeter, CDs, DVDs, plásticos, vidros, acrílicos, etc. Cor: Tinta e corpo na cor azul. Corpo: Cilíndrico, em polipropileno de alta resistência. Ponta :ÚNICA Fina, tipo cônica, em poliéster, com traço de 1.0 mm, garantindo precisão na escrita. Tinta: À base de álcool, atóxica, de secagem rápida, resistente à água e à luz (não desbota). A tinta deve ter baixo odor. <b>Desempenho Destampada:</b> Após destampada, a caneta deverá manter a condição de uso por um período mínimo de 2 (duas) horas, sem que a tinta seque na ponta. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.440	UN	R\$ 7,37	R\$ 10.612,80
11	7504 - 3193	<b>Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente,</b> USO: Retroprojeter, CD, COR: <b>Preta</b> , CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média, em poliéster com <b>2mm</b> , TINTA: À base de álcool, TAMPÁ: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante no corpo da caneta, CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA Tipo: Pincel marcador permanente. Uso: Ideal para marcação em superfícies diversas como retroprojeter, CDs, DVDs, plásticos, vidros, acrílicos, etc. Cor: Tinta e corpo na cor preta. Corpo: Cilíndrico, em polipropileno de alta resistência. Ponta: ÚNICA Média, tipo cônica, em poliéster, com traço de 2.0 mm, garantindo precisão na escrita. Tinta: À base de álcool, atóxica, de secagem rápida, resistente à água e à luz (não desbota). A tinta deve ter baixo odor. <b>Desempenho Destampada:</b> Após destampada, a caneta deverá manter a condição de uso por um período mínimo de 2 (duas) horas, sem que a tinta seque na ponta. UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.440	UN	R\$ 8,00	R\$ 11.520,00

12	7504 - 3196	<b>Caneta, TIPO: Pincel marcador permanente, USO: Retroprojeto, CD, COR: Azul, CORPO: Em polipropileno, PONTA: Média em poliéster com 2mm, TINTA: À base de álcool, TAMPÁ: Com clip, na cor da tinta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Gravação da marca do fabricante o corpo da caneta, CANETA PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA</b> Tipo: Pincel marcador permanente. Uso: Ideal para marcação em superfícies diversas como retroprojeto, CDs, DVDs, plásticos, vidros, acrílicos, etc. Cor: Tinta e corpo na cor azul. Corpo: Cilíndrico, em polipropileno de alta resistência. Ponta: ÚNICA Média, tipo cônica, em poliéster, com traço de 2.0 mm, garantindo precisão na escrita. Tinta: À base de álcool, atóxica, de secagem rápida, resistente à água e à luz (não desbota). A tinta deve ter baixo odor. <b>Desempenho Destampada:</b> Após destampada, a caneta deverá manter a condição de uso por um período mínimo de 2 (duas) horas, sem que a tinta seque na ponta, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.440	UN	R\$ 8,25	R\$ 11.880,00
13	7504 - 766	<b>Corretivo, TIPO: Líquido, COMPOSIÇÃO: À base de água, COR: Branco, EMBALAGEM: Frasco com 18ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, inodoro, com aplicador e secagem rápida, CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO</b> Tipo: Corretivo líquido, de uso geral. Composição: À base de água, atóxico e inodoro. Cor: Branco, de alta opacidade, que garanta cobertura total da tinta com apenas uma aplicação. Embalagem: Frasco com capacidade de 18 ml, em plástico resistente, com tampa que possua veda, são eficiente para evitar o ressecamento do produto. Aplicador: Pincel ou ponta de esponja, fixado à tampa, que garanta uma aplicação uniforme e suave. Características Adicionais: Consistência: O produto deve ser homogêneo, sem grumos, não rachar e não descascar após a secagem. Secagem: Possuir secagem rápida, permitindo a reescrita imediata sobre a área corrigida. UNID. DE MEDIDA: Unitário	120	UN	R\$ 3,76	R\$ 451,20

14	7504 - 3224	<b>Crachá, TIPO: Horizontal, MATERIAL: Plástico, ASPECTO: Incolor, DIMENSÃO: Comprimento: 100mm, Altura: 70 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com presilha removível de pressão em metal cromado (tipo jacaré) e abertura lateral, DEMAIS INFORMAÇÕES - CRACHÁ HORIZONTAL COM PRESILHA Tipo: Crachá (porta-credencial) horizontal, com abertura lateral para inserção e remoção do documento. Material: Plástico PVC flexível, com espessura mínima de 0,30 mm, para garantir durabilidade e resistência a rasgos. Aspecto: Totalmente transparente, incolor, sem distorções visuais e com resistência ao amarelamento causado pela exposição à luz. Dimensões Externas: Comprimento: 100 mm (aprox.). Altura: 70 mm (aprox.). Presilha: Removível, tipo jacaré, em metal cromado, com alta pressão de fixação e resistente à corrosão. A presilha deve ser conectada ao crachá por um passador plástico. Características Adicionais: Possuir furo oblongo (oval) para acoplamento da presilha e, opcionalmente, dois furos redondos nas laterais para uso com cordão. UNID. DE MEDIDA: Unitário</b>	1.000	UN	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
15	7504 - 85544	<b>Display de parede, USO: Para folha tamanho A4 - vertical, MATERIAL: Acrílico, ASPECTO: Transparente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Quadro de avisos, TAMANHO: A4, ASPECTO: Transparente, MATERIAL: Acrílico rígido, UNID. DE MEDIDA: Unitário - - - DISPLAY ACRÍLICO DE PAREDE - Uso: Para exposição de folhas no tamanho A4 (210 x 297mm), com orientação vertical. Função: Utilizado como porta-folhas ou quadro de avisos. Material: Acrílico rígido, transparente e de alta qualidade. Acrílico com espessura mínima de 2mm (Cada folha/chapa de acrílico de acrílico). Design: Formato vertical para folhas A4, com abertura e meia lua na parte superior ou lateral para facilitar a troca do documento. Acabamento com bordas polidas ou arredondadas. Fundo e visor em acrílico Fixação: Acompanha kit de fixação em parede (fita dupla face de alta aderência, ou espaçadores e parafusos com bucha). Unidade de Medida: Unitário.</b>	300	UN	R\$ 40,46	R\$ 12.138,00

16	7504 - 2469	<b>Elástico, USO: Escritório, COR:</b> Amarela ou bege, <b>MATERIAL:</b> Látex ou borracha natural, <b>TAMANHO:</b> Nº 18, <b>EMBALAGEM:</b> Pacote ou caixa com 100g, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas, <b>ELÁSTICO DE ESCRITÓRIO</b> Uso: Escritório, para agrupar documentos e objetos diversos. Cor: Amarela ou bege, sólida e uniforme. Material: Látex ou borracha natural de alta pureza, não tóxico. Tamanho: Nº 18, com dimensões aproximadas de 45 mm de diâmetro e 1.5 mm de largura. Embalagem: Pacote ou caixa com 100g. Características Adicionais: Indeformável: Possuir alto poder de elasticidade e recuperação imediata do formato original após o uso. Resistência: Resistente à tração, ao ressecamento e a variações de temperatura ambiente. Acabamento: Superfície lisa e uniforme, sem pontas, rebarbas ou emendas. Odor: Inodoro ou com odor suave. UNID. DE MEDIDA: Unitário	800	UN	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
17	7502 - 54714	<b>Envelope, MODELO: Saco, DIMENSÃO: 240 x 340 mm, QUANTIDADE DE CORES:</b> 1x0 tinta escala em offset, <b>GRAMATURA DO PAPEL:</b> 80g/m², <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Material: Papel Kraft, Cor Natural</b> Com logomarca do Órgão solicitante, UNID. MEDIDA: Unitário - C/ SERVIÇO DE TIMBRE	10.000	UN	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
18	7502 - 63518	<b>Envelope, TIPO: Saco, COR: Amarelo, MATERIAL:</b> Papel Kraft, <b>GRAMATURA:</b> 80g/m², <b>MEDIDA:</b> 185mm x 248mm, <b>EMBALAGEM: Caixa com 250 unidades,</b> UNID. DE MEDIDA: Unitário - C/ SERVIÇO DE TIMBRE	25	UN	R\$ 74,05	R\$ 1.851,25
19	7502 - 75700	<b>Envelope, TIPO: Saco, COR: Pardo, MATERIAL:</b> Papel kraft, <b>GRAMATURA:</b> 80g/m², <b>MEDIDA:</b> 37cm x 45cm, UNID. DE MEDIDA: Unitário - - - Envelope pardo tamanho 37 x 45 cm, em papel kraft natural 80 gr,* C/ SERVIÇO DE TIMBRE	3.000	UN	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
20	7504 - 884	<b>Estilete, TIPO: Anatômico, MATERIAL: Corpo:</b> Polipropileno, <b>Lâmina:</b> Aço carbono, <b>DIMENSÃO:</b> Largura da lâmina: 9mm, Comprimento do estilete: 130mm, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Com Trava de Segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário	320	UN	R\$ 1,37	R\$ 438,40

21	7504-75419	<b>Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Amarela,</b> MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Material: Filme de Polipropileno Biorientado (BOPP) ou PVC, resistente e flexível. Adesivo: Acrílico à base de água ou borracha sintética, de alta aderência e sem solventes, que garanta fixação segura e duradoura. Cor: Amarela sólida e uniforme, com pigmentação que não desbota com o tempo. Dimensões: Largura: 12 mm. Comprimento: 10 metros. Espessura: Mínimo de 40 micras, para garantir resistência ao manuseio e evitar rasgos.	520	UN	R\$ 1,19	R\$ 618,80
22	7504 - 75535	<b>Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Azul,</b> MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10 m, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Material: Filme de Polipropileno Biorientado (BOPP) ou PVC, resistente e flexível. Adesivo: Acrílico à base de água ou borracha sintética, de alta aderência e sem solventes, que garanta fixação segura e duradoura. Cor: Azul sólida e uniforme, com pigmentação que não desbota com o tempo. Dimensões: Largura: 12 mm. Comprimento: 10 metros. Espessura: Mínimo de 40 micras, para garantir resistência ao manuseio e evitar rasgos.	1.200	UN	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
23	7504 - 75420	<b>Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Verde,</b> MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, UNID. DE MEDIDA: Unitário -Material: Filme de Polipropileno Biorientado (BOPP) ou PVC, resistente e flexível. Adesivo: Acrílico à base de água ou borracha sintética, de alta aderência e sem solventes, que garanta fixação segura e duradoura. Cor: Verde sólida e uniforme, com pigmentação que não desbota com o tempo. Dimensões: Largura: 12 mm. Comprimento: 10 metros. Espessura: Mínimo de 40 micras, para garantir resistência ao manuseio e evitar rasgos.	800	UN	R\$ 1,20	R\$ 960,00
24	7504 - 75421	<b>Fita adesiva, TIPO: Colorida, COR: Vermelha,</b> MEDIDA: Largura: 12mm, Comprimento: 10m, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Material: Filme de Polipropileno Biorientado (BOPP) ou PVC, resistente e flexível. Adesivo: Acrílico à base de água ou borracha sintética, de alta aderência e sem solventes, que garanta fixação segura e duradoura. Cor: Vermelha sólida e uniforme, com pigmentação que não desbota com o tempo. Dimensões: Largura: 12 mm. Comprimento: 10 metros. Espessura: Mínimo de 40 micras, para garantir resistência ao manuseio e evitar rasgos.	800	UN	R\$ 1,23	R\$ 984,00

25	7504 - 4428	<b>Fita adesiva, TIPO: Crepe, MATERIAL:</b> Papel crepado, resina e borracha sintética, COR: Branca, DIMENSÃO: 19mmx50m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Material: Dorso em papel crepado e tratado, coberto com adesivo de borracha sintética e resina. Cor: Branca. Dimensões: Largura: 19 mm. Comprimento: 50 metros. Espessura Total: Mínimo de 120 micras, garantindo resistência ao manuseio. Adesão balanceada, que garanta boa fixação em superfícies diversas (pintura, metal, madeira, vidro, etc.), mas que permita remoção limpa sem deixar resíduos de cola. Características Adicionais: Rasgo: Possuir rasgo fácil e reto à mão, sem a necessidade de tesoura ou estilete. Conformabilidade: Alta flexibilidade para se moldar a superfícies curvas e irregulares. Resistência: Suportar temperaturas de até 80°C por curtos períodos, ideal para processos de pintura e secagem.	1.200	UN	R\$ 5,26	R\$ 6.312,00
26	7504 - 32852	<b>Fita adesiva, TIPO: Empacotamento, MATERIAL:</b> Polipropileno, resina e borracha sintética, COR: Transparente, DIMENSÃO: <b>48mm x 50m</b> , EMBALAGEM: Rolo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Material: Filme de Polipropileno Biorientado (BOPP) transparente. Adesivo: À base de borracha sintética (Hot Melt) ou acrílico, com alta aderência inicial (tack) e resistência ao cisalhamento. Cor: Transparente. Dimensões: Largura: 48 mm. Comprimento: 50 metros. Espessura Total: Mínimo de 40 micras, garantindo resistência à tração e a rasgos. Resistência à Tração: Resistência mínima de 40 N/cm. Uso: Ideal para fechamento de caixas de papelão, empacotamento e união de embalagens em geral.	520	UN	R\$ 5,96	R\$ 3.099,20
27	7504 - 11320	<b>Fita adesiva, TIPO: Monoface, MATERIAL:</b> Filme de celofane, adesivo a base de resina e borracha, COR: Transparente, DIMENSÃO: 12mmx50m, - Espessura: Mínimo de 40 µm (microns). Rolo, UNID. DE MEDIDA: Rolo	400	UN	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00

28	7504 - 1035	<b>Grampeador</b> , TIPO: De mesa, médio, MATERIAL: Corpo: Metálico, Base: Plástica, DIMENSÃO: 120x40x50mm (com variação de +/-10%), CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: Até 20 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , TIPO DE GRAMPO: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 1 unidade, UNID. DE MEDIDA: Unitário - - - Tipo: Grampeador de mesa, de porte médio. Material: Corpo e Gaveta: Estrutura interna e gaveta para os grampos em metal (aço), garantindo durabilidade e resistência. Base: Plástica, com acabamento antiderrapante. Dimensões: 120 mm (comprimento) x 40 mm (largura) x 50 mm (altura), com variação máxima de +/- 10%. Especificações Técnicas: Capacidade de Grampeamento: Grampeia até 20 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> . Tipo de Grampo: Utiliza grampos do tipo 26/6. Mecanismo: Possui bigorna reversível para permitir dois tipos de grampeamento: grampo fechado (permanente) e grampo aberto (removível). Embalagem: Caixa contendo 1 unidade. - Prazo de Garantia: O licitante deverá oferecer garantia total contra defeitos de fabricação, vícios ocultos ou mau funcionamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do material.	150	UN	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
29	7504 - 1063	<b>Grampo, USO</b> : Grampeador, MATERIAL: Aço galvanizado, MEDIDA: 26/6, EMBALAGEM: Caixa com 5000 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário - GRAMPO PARA GRAMPEADOR Material: Aço galvanizado, para evitar corrosão e aumentar a durabilidade. Medida: 26/6, ideal para grampeadores de mesa de uso médio. Capacidade: Grampeia até 20 folhas de papel de 75 g/m <sup>2</sup> . Embalagem: Caixa com 5.000 unidades.	600	UN	R\$ 5,87	R\$ 3.522,00

30	8102-71963	<b>Lacre de Segurança</b> , USO: Malote, COMPRIMENTO: 160mm, MATERIAL: Polipropileno, EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário - <b>COR VERMELHA</b> - LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO Tipo: Lacre de segurança tipo fita ou âncora, com mecanismo de travamento interno. Aplicação: Para uso em malotes, carrinhos de medicamentos (psicotrópicos), armários de segurança e caixas de transporte. Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e a agentes químicos comuns. Dimensões: Comprimento total: Mínimo de 160 mm. Diâmetro da haste: Adequado para lacrar orifícios com dimensões reduzidas. Segurança: Possui numeração sequencial e única, gravada a laser ou hot stamping, sem repetição. Mecanismo de travamento que impede a abertura sem ruptura do lacre. A força de ruptura deve ser adequada para evidenciar a violação, mas sem exigir ferramentas para sua aplicação manual. Embalagem: <b>Pacote com 100 unidades</b> .	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
31	8102 - 3195	<b>Lacre de Segurança</b> , USO: Malote, COR: <b>AMARELO</b> , COMPRIMENTO: 160mm (variação 5%), MATERIAL: Polipropileno de alta resistência, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema interno de travamento, comprimento ajustável ao aperto desejado, resistência a raios ultravioletas, numeração em 7 dígitos sem repetições, UNID. DE MEDIDA: Unitário - - - LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO - Tipo: Lacre de segurança tipo fita ou âncora, com mecanismo de travamento interno. Aplicação: Para uso em malotes, carrinhos de medicamentos (psicotrópicos), armários de segurança e caixas de transporte. Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e a agentes químicos comuns. Dimensões: Comprimento total: Mínimo de 160 mm. Diâmetro da haste: Adequado para lacrar orifícios com dimensões reduzidas. Segurança: Possui numeração sequencial e única, gravada a laser ou hot stamping, sem repetição. Mecanismo de travamento que impede a abertura sem a ruptura do lacre. A força de ruptura deve ser adequada para evidenciar a violação, mas sem exigir ferramentas para sua aplicação manual. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00

32	8102 - 4733	<p><b>Lacre, Segurança, USO:</b> Malote, <b>COR: BRANCO</b>, <b>COMPRIMENTO:</b> 160mm (variação 5%), <b>MATERIAL:</b> Polipropileno de alta resistência, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Sistema interno de triplo travamento, comprimento ajustável ao aperto desejado, resistência a raios ultravioletas, numeração em 7 dígitos sem repetições e personalização em baixo relevo pelo processo "Hot stamping" na cor preta, Pacote plástico com 100 unidades, <b>UNID. DE MEDIDA:</b> Unitário - - - <b>LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO</b> - Tipo: Lacre de segurança tipo fita ou âncora, com mecanismo de travamento interno. Aplicação: Para uso em malotes, carrinhos de medicamentos (psicotrópicos), armários de segurança e caixas de transporte. Material: Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e a agentes químicos comuns. Dimensões: Comprimento total: Mínimo de 160 mm. Diâmetro da haste: Adequado para lacrar orifícios com dimensões reduzidas. Segurança: Possui numeração sequencial e única, gravada a laser ou hot stamping, sem repetição. Mecanismo de travamento que impede a abertura sem a ruptura do lacre. A força de ruptura deve ser adequada para evidenciar a violação, mas sem exigir ferramentas para sua aplicação manual. Embalagem: Pacote com 100 unidades.</p>	30	UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
33	7502 - 94400	<p><b>Papel auto adesivo, TIPO: Contact</b>, <b>ASPECTO:</b> Transparente, <b>LARGURA:</b> 45cm, <b>GRAMATURA:</b> 80g/m<sup>2</sup>, <b>COMPOSIÇÃO:</b> Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, <b>EMBALAGEM:</b> Rolo com 25 m, <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Com escala, - - - Material: Película plástica de PVC (Policloreto de Vinila) autoadesiva, resistente, impermeável e de fácil limpeza. Espessura: Mínimo de 80 micras (0,08 mm), para garantir maior resistência e durabilidade. Dimensões: Largura: 45 cm. Comprimento: Rolo com 25 metros. Adesivo: De alta performance, forte e durável, mas que permita reposicionamento durante a aplicação inicial. Não deve ser tóxico e não deve ter odor forte. Acabamento: O produto deve ter uma superfície uniforme e sem falhas, com acabamento brilhante. Verso: Papel protetor (liner) com marcações de grade quadriculada, para facilitar o corte e a medição do material. Cor/Estampa: Transparente. Uso: Ideal para revestimento, proteção e decoração de superfícies lisas como cadernos, livros, mesas, móveis e paredes. Unidade de Medida: Unitário. <b>UNID. DE MEDIDA:</b> Unitário</p>	30	UN	R\$ 109,84	R\$ 3.295,20
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 141.075,25</b>	

## 1.2 Especificações técnicas

**1.2.1** As especificações técnicas são as constantes no item 1.1 deste Termo de Referência, abrangendo também os itens 1.2.2 a 1.2.5.

**1.2.2** Todos os produtos classificados como artigos escolares (incluindo, mas não se limitando a, almofadas para carimbo, borrachas, apontadores, canetas, corretivos, colas e tintas) devem estar em conformidade com os requisitos de segurança da Portaria INMETRO nº 563/2016 ou a que vier a substituí-la.

**1.2.3** Quando solicitado pela Contratante, devem ser apresentados certificados de conformidade, laudos técnicos ou declaração do fabricante que atestem que os produtos são atóxicos e seguros para uso humano.

**1.2.4** As canetas esferográficas e canetas marca-texto devem possuir tampas ventiladas conforme a ABNT NBR 15264:2005, visando à segurança do usuário.

**1.2.5** Os lacres de segurança devem possuir numeração seqüencial e única, e que o material seja resistente e garanta a inviolabilidade do objeto lacrado.

## 1.3 Da padronização

**1.3.1** Não há padronização para a presente contratação.

## 1.4 Do fornecimento

**1.4.1** O objeto da contratação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), **em remessa única**, no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

## 1.5 Das amostras

**1.5.1.** O primeiro licitante classificado deverá enviar juntamente com a proposta atualizada, o descritivo técnico (catálogo, manual, ficha técnica, ou afins) do objeto licitado, para possibilitar verificação do atendimento às especificações do edital e anexos.

**1.5.1.1.** Se necessário será solicitado amostra (1 unidade de cada lote) para análise da equipe técnica, que deverá ser postado/despachado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, para o endereço: Av. Mandacaru, 1590 - Bloco Administração – Sala 207 - CEP: 87083-240 - Maringá - PR.

**1.5.2** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**1.5.3** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

**1.5.4** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

**1.5.5** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

**1.5.6** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**1.5.6.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**1.5.7** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante

classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

**1.5.8** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**1.5.9** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

**1.5.10** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**1.5.11** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

**1.5.12** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.13** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**1.5.14** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**1.5.15** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

**1.5.16** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos testados e não aprovados pela Equipe Técnica do Hospital Universitário Regional de Maringá

## **2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A Universidade Estadual de Maringá (UEM) identifica uma necessidade premente no Hospital Universitário, para suprir as necessidades de reposição de material de expediente. Esta situação compromete a funcionalidade dos espaços administrativos e acadêmicos, mas também impacta diretamente o atendimento prestado à saúde pública.

Com ausência do material de expediente, fica limitado o funcionamento dos setores administrativos e acadêmicos, afetando o desempenho da função dos funcionários dos setores citados acima. Além de interferir na qualidade do cuidado ao paciente.

A ausência de material de expediente pode gerar atraso nas atividades que dificultam as funcionalidades e organização dos serviços e atividades dos profissionais da saúde e administrativos. É imprescindível ressaltar que a inexistência de material de expediente do Hospital Universitário não é apenas uma questão de manutenção, mas sim uma prioridade para a elaboração do funcionamento, que assegura a continuidade da missão institucional da UEM: promover ensino, pesquisa e extensão com excelência.

Para a melhoria das condições do ambiente de trabalho, reflete-se em ganhos na qualidade do serviço oferecido à população, atendendo ao princípio do interesse público, que exige transparência e eficiência na utilização destes recursos. Portanto, o reconhecimento e a descrição precisa da necessidade dos materiais de expedientes devem garantir o atendimento adequado à comunidade acadêmica e aos usuários do sistema de saúde.

Isso reforça a responsabilidade da UEM em proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, essencial para o desenvolvimento de suas atividades e para o bem-estar da sociedade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1** Para esta categoria de materiais, a modalidade viável é a forma de compra única, devido à característica de uso dos produtos. Desta forma, não se vislumbra outra modalidade de contratação que viabilize a utilização dos itens elencados neste processo.

O objeto deste processo são itens de materiais de necessidade básica dos setores e o consumo se classifica como bens comuns. Pelo fato de que estão aptos a satisfazer as necessidades setoriais, precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais dos objetos possuem forma objetivas e uniformes, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

#### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os meios utilizados para a composição da cesta de preços, visando aferir o preço de mercado com a maior amplitude possível de fontes, foram:

- Plataforma Banco de Preços, em que utilizou-se os parâmetros a seguir para pesquisas dos preços: art. 368 Inc I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, no PNCP através da Plataforma Banco de Preços; art. 368 Inc II - Outros Entes Públicos: Foram cotados outros Entes públicos – através da Plataforma Banco de Preços, conforme Relatório anexo ao processo; art. 368 Inc III - Outras Mídias: Preços constantes de homepages/websites: As pesquisas realizadas através da plataforma Banco de Preços. art. 368 Inc IV - Cotação Fornecedor: Foram encaminhados emails a diversos fornecedores através da Plataforma – Banco de Preços e da Base de dados do GMS e Preços de fornecedores diversos obtidos através da Plataforma Banco de Preços do Menu Mapa de Fornecedores; art. 368 Inc V - Notas Fiscais: Através da Plataforma Banco de Dados foram incluídas Notas Fiscais, para composição dos preços finais.

- E também diligências realizadas por e-mail, para 753 fornecedores cadastrados no GMS para o Grupo e Classe dos objetos em foco, bem como fornecedores que sabidamente comercializam os objetos em foco, e para os fornecedores cadastrados no Sistema Banco de Preços, de 18/08/2025 a 10/09/2025.

#### **Critério de Preço Máximo adotado para o Processo Licitatório**

O critério utilizado para definição do preço máximo foi a Mediana, pois essa métrica é recomendada em situações onde há grande disparidade entre os preços coletados, a mediana minimiza o impacto de valores atípicos, proporcionando uma estimativa mais realista.

#### **5 PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1** O objeto será parcelado em 33 lotes contendo apenas 01 item cada lote; a possibilidade de adjudicação por item traz os seguintes benefícios ao processo:

- É tecnicamente viável pois se trata de objeto divisível e a divisão não causará prejuízo a solução;
- É economicamente viável dividir considerando o alto quantitativo demandado, não havendo perda de escala ao dividir a solução;
- Promove o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;
- Não há, deste modo, impedimento, seja técnico e/ou operacional, para que a aquisição ocorra fracionada em 02 ou mais lotes, com possibilidade de 02 fornecedores e/ou marcas distintas atenderem ao objeto.

Por fim, os itens não são necessariamente interdependentes. Ou seja, a utilização específica deles não está ligada diretamente à utilização dos demais itens, como um todo.

#### **6 SUSTENTABILIDADE**

**6.1** O contrato adotará as seguintes práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os lotes de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME/EPP/MEI.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**8.1** O(s) objeto(s) desta licitação/contratação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1** Os bens, objetos da contratação deverão ser entregues em, até, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e Nota de Empenho (NE), no local de entrega indicado na Ordem de Fornecimento (OF), independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta. Se necessário, o quantitativo poderá ser revisto nas hipóteses e formas legais.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar e instalar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes

sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56, e/ou FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ / FUNSAÚDE – CNPJ 08.597.121/0001-74 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital e seus anexos.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Edital e seus anexos.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital e seus anexos.

## 13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14 SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto contratado e que em eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no edital de licitação, não acarretará prejuízos à Administração que coloque em risco as ações e serviços da instituição.

## **16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1** Não há exigência de garantia complementar. A exigência de garantia limitar-se-á às garantias estabelecidas no CDC (Código de Defesa do Consumidor) ou prazo de garantia ofertado pelo fabricante, se for maior, por se tratar de material de consumo.

## **17 VIGÊNCIA**

**17.1** Na presente aquisição/contratação o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

## **18 DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** Não se aplica, o fornecimento será realizado, em remessa única, mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do Estado do Paraná – PCA-E 2025, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025>.

**19.2** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – CNPJ 79.151.312/0001-56 – dotação 4532.12.364.34.8077; e/ou

- Outra dotação/CNPJ a critério da UEM/HUM.

## **20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** O licitante/fornecedor e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1** O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

**1.1.1** É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**1.1.2** O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, não devendo constar nenhum impedimento ou suspensão vigente de licitar no SICAF (Art. 14, inc. III da Lei 14133/2021), sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**1.1.3 Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.**

**1.2** Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

**1.2.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado ou que estejam contemplados no (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR) gerenciado pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP.

**1.2.2 Documentos de habilitação jurídica:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2.3 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **1.2.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.2.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.2.4.1.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, somente será aceita se emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.

**1.2.4.2** Demais documentos estão dispensados, conforme art. 70, inciso III c/c Art 6º, inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 377, Inciso III do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

### **1.2.5 DOCUMENTOS DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.2.5.1** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento iguais ou similares ao do objeto da licitação, emitidos de forma expressa e inequívoca em nome da Proponente compatível (is) em característica (s) ao objeto da licitação;

### **1.2.6 DECLARAÇÕES:**

**1.2.6.1** Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos (Anexo V).

**1.2.6.2** Declaração de ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Anexo IX).

**1.2.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.2.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.2.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.2.7.1.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.2.7.1.3** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.2.8** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.2.9** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Fornecimento de material de expediente para atender a demanda do Almoxarifado Geral do Hospital Universitário Regional de Maringá.

**1. Especificações técnicas:**

Item	Especificação	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
<b>Valor total</b>					<b>R\$</b>

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

4. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º .../2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**

## **ANEXO VI**

### **LOCAIS DE ENTREGA**

Local: DEPÓSITO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ

Logradouro: **AV SÃO VICENTE DE PAULO, 45-A**

**CEP 87083-240, Cidade MARINGÁ/PR**

A/C do Sr. João Batista da Silva

Setor: Divisão de Almocharifado e Compras

Horário de Atendimento: **8:00 às 11:30 / 13:00 às 16:00**

Fone: (44) 3011-9335 / 3011-9122 / 3011 - 9227 / 3011-9254

E-mail: hum-alc@uem.br

**ANEXO VII****ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO N° XXXXXXXX****VALOR XXXXXXXX**

**1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXX, independentemente de transcrição.

**2. DO PAGAMENTO:**

**2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**2.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**2.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =  $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o contratado deverá:

**3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do

usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

**3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

#### **4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

**5.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**5.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**5.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

---

Representante Legal

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**